



Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

Agosto de 2014

**Reitor**  
*Carlos Edilson de Almeida Maneschy*

**Vice-Reitor**  
*Horacio Schneider*

**Presidente da CPPAD**  
*José Guilherme Barbosa Dergan*



## SUMÁRIO

Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

1.	<b>SINDICÂNCIA</b>	<b>3</b>
1.1	RECONDUÇÃO	3
1.	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO</b>	<b>4</b>
1.1	DESIGNAÇÃO	4

# Boletim da CPPAD

## 1. SINDICÂNCIA

### 1.1 RECONDUÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	<b>043764/2013-64</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>3.388/2014</b>
<p>Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar</p> <p>O <b>VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 043764/2013-64.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 2.082/2014 de 13 de maio de 2014, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO****2.1 DESIGNAÇÃO**

<b>PROCESSO:</b>	<b>045315/2013-51</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>3.379/2014</b>
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 045315/2013-51.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargo do servidor desta IFES, nos termos dos Artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente:</b> <b>JOÃO ELBIO DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA</b> – Secretário Executivo, Mat. 1659810 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro:</b> <b>JOSÉ GUILHERME BARBOSA DERGAN</b> - Economista, Mat. 0327049 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>027224/2013-16</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>3.380/2014</b>
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 027224/2013-16.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargo do servidor desta IFES, nos termos dos Artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente:</b> <b>JOÃO ELBIO DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA</b> – Secretário Executivo, Mat. 1659810 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro:</b> <b>JOSÉ GUILHERME BARBOSA DERGAN</b> - Economista, Mat. 0327049 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>048236/2013-00</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>3.381/2014</b>
<p>O <b>VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 048236/2013-00 e de seu processo anexo nº 031216/2013-91.</p> <p style="text-align: center;">Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargo do servidor desta IFES, nos termos dos Artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: JOÃO ELBIO DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA</b> – Secretário Executivo, Mat. 1659810 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro: JOSÉ GUILHERME BARBOSA DERGAN</b> - Economista, Mat. 0327049 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>037653/2013-19</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>3.382/2014</b>
<p>O <b>VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 037653/2013-19.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargo do servidor desta IFES, nos termos dos Artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA</b> – Técnico em Hidrologia, Mat. 0335539 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro: JOÃO ELBIO DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA</b> – Secretário Executivo, Mat. 1659810 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>038696/2013-11</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>3.383/2014</b>
<p>O <b>VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 038696/2013-11.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargo do servidor desta IFES, nos termos dos Artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA</b> – Técnico em Hidrologia, Mat. 0335539 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES</b> – Assistente de Alunos, Mat. 1152774 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>027220/2013-57</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>3.385/2014</b>
<p>O <b>VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 027220/2013-57.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargo do servidor desta IFES, nos termos dos Artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES</b> – Assistente de Alunos, Mat. 1152774 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;</p> <p><b>Membro: JOSÉ GUILHERME BARBOSA DERGAN</b> - Economista, Mat. 0327049 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>029294/2013-64</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>3.386/2014</b>
<p>O <b>VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 029294/2013-64.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargo do servidor desta IFES, nos termos dos Artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES</b> – Assistente de Alunos, Mat. 1152774 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;</p> <p><b>Membro: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA</b> – Técnico em Hidrologia, Mat. 0335539 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	



**CPPAD**

Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

## Boletim da CPPAD

**Distribuição: gratuita**  
**Periodicidade : mensal**

**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário do Guamá**

<http://www.ufpa.br/cppad>

**E-mail: [cppad@ufpa.br](mailto:cppad@ufpa.br)**

**Rua Augusto Corrêa, 01**

**CEP 66075-110**

**Belém - Pará - Brasil**